



Livro: 02
Matrícula: 10498
Página: 1

MATRÍCULA: A SOBRE-LOJA 1-A, integrante do Edifício Antares, com a área de piso de 75,74 metros quadrados e um Girau de 35,00 metros quadrados, totalizando 110,74 metros quadrados, e ainda a área de 4,02 metros quadrados de área de condomínio, e a respectiva fração ideal de 1,4170%, do terreno de 847,77 metros quadrados onde está construído o referido Edifício, com frentes voltadas para a Rua Graciano Neves e Sete de Setembro, onde mede respectivamente 35,12 metros e 12,95 metros; por um lado, limita-se com um Edifício onde mede 33,15 metros e pelo outro lado, limita-se com o Edifício Vega, onde mede 39,70 metros. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ COELHO DE SOUZA e sua mulher ALAIR THEODORO COELHO, brasileiros, casados, ele comerciante, e ela do lar, inscritos no CPF/MF sob o número 426.391.586-00, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro 270, Centro, nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-G, Matrícula 2887 de ordem. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 28 de Maio de 1990. A OFICIAL, Julouza.....EG

R-01-10.498: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório Sarlo, desta Capital, no Livro nº 31, fls. 224, em 04 de abril de 1990, pelo Tabelião Hélio Valentim Sarlo, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOSÉ ROBERTO PETARLI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens com dona SOLANGE MARIA SIQUEIRA PETARLI, proprietário, inscrito no CPF / MF sob o número 096.788.167-68, residente e domiciliado na Avenida Florentino Avidos, 300, apartamento 1.702 do Edifício Humberto Gobbi, Centro, nesta Capital, por compra de JOSÉ COELHO DE SOUZA e sua mulher dona ALAIR THEODORO COELHO, brasileiros, casados, ele comerciante, e ela do lar, inscritos no CPF/MF sob o número 426.391.586-00, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, 270, Centro, nesta Capital, pelo preço de NCz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos). O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 28 de Maio de 1990. A OFICIAL, Julouza.....EG

R-02-10.498: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, lavrada nas notas do Cartório Sarlo, Praia do Canto, nesta Capital no Livro 832-E, fls. 205, em 03 de Junho de 1997, pelo Tabelião Rodrigo Sarlo Antonio, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em primeira e única hipoteca por JOSÉ ROBERTO PETARLI, consultor de empresas, inscrito no CPF/MF nº 096.788.167-68 e sua mulher SOLANGE MARIA SIQUEIRA PETARLI, coordenadora administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº 792.816.727-15, brasileiros, casados, residentes na Rua Moacir Avidos, nº 141, apartamento 302, Praia do Canto, nesta Capital, ao Credor ROOSEVELT

“A Presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 1223 CN-CGJES”
SELO DIGITAL: 024653.IYG2007.00462 Consulte autenticidade em www.ijes.jus.br Emolumentos: 54,55 Taxas: 16,38 Total: 70,93
CERTIDÃO Nº: 7589645 EMITIDA EM 21 DE JANEIRO DE 2021. ID: 403F731EC5DE8F609D83A0207890A42D





DA SILVA FERNANDES, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 540.675.298-72, residente na Avenida Dante Michelini, nº 2057, apartamento 1101, Mata da Praia, nesta Capital, sendo o crédito de R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais), serão pagos no dia 03 de dezembro de 1997. Os devedores se obrigam a não alienar sob qualquer forma o imóvel constante deste registro. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 09 de Junho de 1997. A OFICIAL, Cláudia

R-03-10498: Protocolo 1-Q sob o nº 55191 de ordem. Segue Sistema Informatizado



CERTIDÃO EMITIDA DIGITALMENTE.





VEM DE FOLHAS 37 DO LIVRO 2-AI

PENHORA

R-03-10498: 03 de Setembro de 2008. Protocolo 1-Q nº 55191. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do presente **Mandado de Citação, Penhora e Avaliação** cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exeqüente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA ES. **Executado:** JOSE ROBERTO PETARLI. **Forma do Título:** Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, Autos de Execução Fiscal nº 024.070.242.672, expedido pela 12ª Vara Cível- Juízo Privativo das Execuções Fiscais Municipais, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Heloisa Cariello, em 02/04/2008, e Auto de Penhora e Avaliação, assinado pelo Oficial de Justiça, em 31/07/2008, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula. **Valor do Débito:** R\$ 7.890,94 (sete mil, oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), em 28.02.2008. **Valor da Avaliação:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, *[Assinatura]*

ARRESTO

R-4-10.498: 22 de outubro de 2015. Protocolo 70.936. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Arresto, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA. **Executado:** JOSÉ ROBERTO PETARLI. **Forma do Título:** Mandado de Citação, Penhora, Avaliação, Arresto e Intimação, Processo n.º 0031716-57.2012.808.0024, expedido pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais, Vitória/ES, assinado pelo Chefe de Secretaria Substituto Marco Aurélio Maia Girelli, em 30/07/2015 e Auto de Arresto, datado de 15/10/2015, assinado pelo Oficial de Justiça e Depositário Fiel. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, *[Assinatura]*. Selo Digital: 024653.WLR1508.00583
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

ARRESTO

R-5-10.498: 07 de junho de 2016. Protocolo 71.770. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Penhora, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA. **Executado:** JOSÉ ROBERTO PETARLI. **Forma do Título:** Mandado de Penhora, Arresto, Avaliação e Intimação, Processo n.º 0015810-76.2002.808.0024, expedido pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais - Vitória/ES, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito da Vara, em 11/03/2016 e Auto de Arresto, assinado pelo Oficial de Justiça em 24/05/2016. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, *[Assinatura]*. Selo Digital: 024653.CSR1603.00645
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

PENHORA

R-6-10.498: 18 de agosto de 2016. Protocolo 72.044. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado, cujos requisitos seguem adiante transcritos:

CERTIDÃO EMITIDA DIGITALMENTE.

“A Presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 1223 CN-CGJES”
SELO DIGITAL: 024653.IYG2007.00462 Consulte autenticidade em www.jtes.jus.br Emolumentos: 54,55 Taxas: 16,38 Total: 70,93
CERTIDÃO Nº: 7589645 EMITIDA EM 21 DE JANEIRO DE 2021. ID: 403F731EC5DE8F609D83A0207890A42D





Livro: 02
Matrícula: 10498
Página: 4

Exequente: CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTARES. **Executado:** JOSE ROBERTO PERTALI. **Forma do Título:** Mandado de Penhora, Intimação, Processo 024.980.015.713, expedido pela 5ª Vara Cível de Vitória/ES, assinado pelo Juiz de Direito, Dair José Bregunçe de Oliveira, em 24/02/2005 e Auto de Penhora e Depósito, assinado pelo Oficial de Justiça em 14/06/2005, no qual penhora a Loja 01-A, Sobreloja do Edifício Antares, constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.VFF1605.00595
Emolumentos R\$ 845,81 Taxas R\$ 253,96 Total R\$ 1099,77

CERTIFICA não constar da presente nenhuma citação de ação real ou pessoal, reipersecutória. CERTIFICA mais que o imóvel descrito na presente Certidão se acha onerado pelo constante acima. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, **21 de janeiro de 2021**

Certidão gerada por
CIDIONARA BOARO
002.866.810-30
Certidão assinada digitalmente por
MARLY CALDEIRA DE SOUZA
809.574.127-20



“A Presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 1223 CN-CGIES”
SELO DIGITAL: 024653.IYG2007.00462 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 54,55 Taxas: 16,38 Total: 70,93
CERTIDÃO Nº: 7589645 EMITIDA EM 21 DE JANEIRO DE 2021. ID: 403F731EC5DE8F609D83A0207890A42D



CERTIDÃO EMITIDA DIGITALMENTE.
R